

O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(2009)

Marli Terezinha Fabiani

Pós Graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Especialização em Ciências do Treinamento Desportivo. Licenciada em Educação Física (UNOESC – Campus São Miguel do Oeste - SC, Brasil)

Email:

marlifabiani@yahoo.com.br

RESUMO

A presente pesquisa surgiu da problemática atinente ao conhecimento e aplicabilidade do Código de Ética do profissional de Educação Física. Os objetivos do presente trabalho foram o de identificar através da coleta de dados o nível de conhecimento a respeito do Código de Ética Profissional; a importância atribuída à formação e atualização constante por parte desses profissionais; e, por fim, identificar a existência - ou não - da disciplina Ética no processo de formação dos grupos pesquisados. Nesse sentido, a problemática da pesquisa foi: Qual o entendimento e importância atribuída por acadêmicos e profissionais de Educação Física no município de São Miguel do Oeste/SC sobre o Código de Ética do Profissional de Educação Física? A fim de atingir os objetivos nominados, analisou-se a criação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e dos Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's), os quais têm por compromisso buscar e manter a qualidade na Educação Física, qualificando e valorizando o profissional, fazendo com que seja cumprido e respeitado o Código de Ética Profissional da categoria. Tais órgãos têm como principal função estruturar e sistematizar exigências éticas, além de orientar, disciplinar, fiscalizar e dar parâmetros para que uma conduta pode ou não ser considerada ética. Com esse intuito, foi elaborado o Código de Ética Profissional, a fim de que sejam assegurados direitos e deveres dos profissionais de Educação Física. A pesquisa foi descritiva, baseada no estudo de campo e nas referências bibliográficas. Desenvolveu-se o presente artigo em razão do escasso conhecimento de profissionais e acadêmicos acerca do Código de Ética do Profissional de Educação Física, bem como da importância e necessidade de divulgação deste valioso instrumento, aliada à imprescindível atualização destes profissionais.

Palavras-chave: Educação física, código de ética, sistema CONFEF/CREF

INTRODUÇÃO

A Educação Física talvez seja uma das profissões mais antigas do mundo, porém há muito pouco tempo foi regulamentada (1998). O profissional de Educação Física atua em uma série de campos, com uma gama cada vez maior de possibilidades de exercer sua atividade.

Atualmente, com a alta competitividade do mercado tem sido objeto de discussão o valor da Ética e os motivos de ser ético. A bem da verdade, o que se espera de todo ser humano, tanto pessoal quanto profissionalmente, é que seja ético e que sua conduta sirva de exemplo, um modelo de bem. Assim é que surgiu dentro da Educação Física o tema Ética, notadamente por se tratar de uma das profissões em que o contato físico é necessário.

Assim, em face do (recente) interesse pela Ética na Educação Física, surgiu a necessidade de implantação de um Código de Ética para a profissão, o que ocorreu em 2000. O Código, apesar de ser um documento extremamente importante para os profissionais da área e ter sido aprovado há mais de oito anos, ainda não é conhecido por grande parte dos profissionais.

REFERENCIAL TEÓRICO

Mais uma vez, o que se têm debatido atualmente é a questão da Ética. Mas o que é Ética? De origem grega, Ética nada mais é que uma maneira de ser, o caráter do ser humano, enfim, uma conduta (CAMARGO, 1999).

Silva et al (2004, p. 160) destaca que a Ética pode ser entendida como “[...] a ciência de conduta humana perante o ser e seus semelhantes”, estabelecendo “um conjunto sistemático de conhecimentos racionais e objetivos a respeito do comportamento moral do homem”. Desta forma, Ética passa a ser juízo de valor, uma referência para a vida pessoal e profissional.

Na lição de Almeida (2004, p. 195), “[...] a Ética profissional é o conjunto de princípios que regem a conduta funcional de uma profissão”. De tal afirmativa subtende-se que toda profissão tem suas normas de conduta, as quais são regidas por princípios que devem ser rigorosamente seguidos, sob pena de serem julgados.

Sob esta perspectiva, toda profissão deve estar fundamentada na técnica, no aprimoramento profissional e na Ética, a qual pode ser entendida como um “conjunto de valores morais que são especificamente aplicados à prática de um ofício/atividade” (DRUMOND, 2004, p. 64).

A grande preocupação dos educadores, entretanto, está ligada à questão da Ética profissional, haja vista que “as relações da Ética com a Educação apresentam dois aspectos

diferentes, mas complementares: há de um lado a questão dos valores éticos na Educação e, de outro, o da Educação para a Ética” (WEIL, 2002, p. 81).

Neste diapasão, “a Universidade tem o dever de formar a consciência ética dos profissionais que entrega à coletividade”, lançando como alternativa “instituir, nos currículos acadêmicos, uma cadeira de Ética Geral e outra cadeira complementar de Ética profissional” (HERKENHOFF, 1996, p. 17).

Não obstante, nem todas as Universidades têm a disciplina Ética em seu currículo, o que é uma questão a ser repensada, notadamente em função de ser papel das Universidades e demais instituições de ensino formar profissionais éticos.

Em razão da notável importância da Educação Física e a preocupação na qualidade dos profissionais ligados à área, foi promulgada a Lei n. 9.696, datada de 1º de setembro de 1998. A referida norma regulamentou a Educação Física como profissão propriamente dita e, portanto, sujeita à observância de certos procedimentos em consonância com o disposto no artigo 217¹ da Constituição Federal.

Dando suporte à nova lei e visando garantir à população brasileira um serviço de qualidade, instituiu-se o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's).

A criação de tais Conselhos visa:

[...] a DEFESA DA SOCIEDADE. Garantido o exercício profissional, a sociedade estará dotada de mecanismos de defesa contra a prática profissional leiga e irresponsável. Todos os profissionais devem ter a visão definida do papel que desempenham os conselhos profissionais e da sua responsabilidade social. Os conselhos profissionais são, na realidade, instituições de defesa da sociedade na medida em que têm o caráter disciplinar de promover o controle ético e punir quando se fizer necessário [...] busca-se garantir a dignidade e o respeito profissional e exigir desses profissionais o respeito à sociedade. Os conselhos são órgãos fiscalizadores e mantenedores da qualidade profissional (STEINHILBER, 1996, p. 83).

O Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) foi instituído pela Lei n. 9.696/98 com o objetivo de regular a atividade profissional, asseverar exercício de qualidade e constituir-se no órgão de defesa do consumidor no que concerne à área da Educação Física.

De acordo com o item 9 da Carta Brasileira de Educação Física,

¹ Artigo 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional; IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional [...] § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O CONFEF e os CREFs, pelas suas atribuições em Lei e comprometimento diante da Educação Física no Brasil, atuarão fundamentalmente no compromisso de uma Educação Física de Qualidade, sendo que, para isto, deverão intervir por uma melhoria e valorização dos seus profissionais, inclusive quanto ao cumprimento do Código de Ética estabelecido, complementando a sua intervenção com ações vigorosas e consistentes, como a elaboração e difusão desta CARTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para que a Educação Física possa, de fato, alcançar a QUALIDADE objetivada e assim contribuir para uma sociedade cada vez melhor.

Deste modo, ousa-se afirmar que o grande compromisso do Sistema CONFEF/CREF é buscar e manter a qualidade na Educação Física, qualificando e valorizando o profissional e fazendo com que seja cumprido na integralidade o disposto no Código de Ética Profissional que regulamenta a categoria.

Na lição de Motta (*apud* SILVA et al, 2004, p. 167),

Um Código de Ética Profissional funciona como instrumento regulador, reunindo as relações de valor que existem entre o ideal moral traçado e os diversos campos da conduta humana. É uma espécie de contrato de classe e os órgãos de fiscalização do exercício da profissão, que visam o controle desta [...] Tem como base as virtudes que devem ser exigíveis e respeitadas no exercício da profissão, abrangendo o relacionamento com usuários, colegas de profissão, classe e sociedade. O interesse no cumprimento do referido código passa, entretanto, a ser de todos [...].

Importante asseverar que documentos como o Código de Ética são recentes se comparados às profissões, surgindo da necessidade de que fossem implementados valores coletivos e profissionais em face dos ditos valores individuais. Eles têm como principal função pautar a conduta dos profissionais em suas atividades laborais.

Segundo Camargo (1999, p. 33-34),

A partir das reflexões anteriores, adquirem sentido os **códigos de ética profissional**. Em primeiro lugar, pois eles **estruturam e sistematizam as exigências éticas no tríptico plano de orientação, disciplina e fiscalização**. Em segundo lugar, **estabelecem parâmetros variáveis e relativos que demarcam o piso e o teto dentro dos quais a conduta pode ou deve ser considerada regular sob o ângulo ético**. Dado que qualquer profissão visa interesses de outras pessoas ou clientes, os códigos visam também os interesses destes, amparando seu relacionamento com o profissional. **Os códigos, porém, não esgotam o conteúdo e as exigências de uma conduta ética de vida e nem sempre expressam a forma mais adequada de agir numa circunstância particular**. Os códigos sempre são definidos, revistos e promulgados a partir da realidade social de cada época e de cada país; suas linhas-mestras,

porém são deduzidas de princípios perenes e universais. **Os códigos referem-se a atos praticados no exercício da profissão**, a não ser que outros atos também tenham um reflexo nesta; por ex.: se um administrador vem bêbado para a empresa. Finalmente, os códigos de ética por si não tornam melhores os profissionais, mas representam uma luz e uma pista para seu comportamento; mais do que ater-se àquilo que é prescrito literalmente, é necessário compreender e viver a razão básica das determinações [...] (grifo nosso).

Deste modo,

Estabelecido um Código de Ética para uma classe, cada indivíduo a ele passa a subordinar-se, sob pena de incorrer em transgressão, punível pelo órgão competente, incumbido de fiscalizar o exercício profissional. À semelhança do Direito Penal, os Tribunais de Ética julgam os casos que lhe são encaminhados ou dos quais tomaram conhecimento através da fiscalização que as instituições promovem (SÁ, 2001, p. 124) (grifo nosso).

Observe-se, pelo exposto, desde o momento em que houve a implementação do Código de Ética dentro da classe, cada indivíduo passa a ter que cumprir com seus deveres, sob pena de ser julgado pelas infrações que vir a cometer.

Resta oportuno esclarecer que, por si só, os Códigos de Ética não tornam melhores ou piores os profissionais de sua área, servindo apenas para direcionar o caminho a ser seguido. Ou seja, não é somente porque as condutas éticas estão escritas que elas devem ser cumpridas, mas também porque é indispensável que elas sejam compreendidas e vividas para que o profissional seja bem visto pelos demais.

Conforme doutrina Barros (*apud* ALMEIDA, 2004, p. 197),

O Código de Ética Profissional promove os serviços que a Profissão de Educação Física presta, regula as relações entre profissionais e clientes, estabelece claramente os padrões nos quais são baseados os julgamentos da adequação profissional, estabelece a responsabilidade do profissional e da profissão para com a sociedade, bem como as normas para as ações disciplinares. Além da aderência pessoal do profissional ao padrão de conduta e aos princípios básicos da Ética, o Código dá ao profissionalismo a dimensão moral que transforma a venda de serviços em atendimento às necessidades das pessoas e da sociedade.

Deste modo, o Código de Ética Profissional da Educação Física tem como filosofia a discussão de valores éticos e da formação profissional. Portanto, não basta aliar a prática e a técnica. Mais do que isso: faz-se necessário buscar ser um ótimo profissional com o maior grau de perfeição possível, seja técnica ou eticamente.

Por atuar nas linhas limítrofes entre saúde, educação e humanidade, é indispensável para o profissional de Educação Física que exista a ética integradora dessas dimensões, definindo a ocorrência da unicidade e indissociabilidade do conhecimento e das habilidades na competência específica profissional, independente dos objetivos, funções, espaços, situações e locais de sua intervenção (GERALDES, 1993).

Destarte, o Profissional de Educação Física com base na observância do Código de Ética em todos os momentos de atuação como interventor social, deverá demonstrar uma dimensão política e outra técnica que, ainda que distintas e aparentemente dicotômicas, devem sempre estar articuladas.

Não obstante, (lamentavelmente) nem sempre essa visão ética do exercício profissional da Educação Física está presente na concepção das instituições de ensino, dos acadêmicos e até mesmo dos próprios profissionais.

A pesquisa de campo revelou que muito embora a grande maioria não tivesse contado com a disciplina Ética em sua grade curricular durante a formação acadêmica, ninguém descartou sua relevância, em que pese reconhecer um profundo desconhecimento do contido na referida norma.

O desconhecimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física pelos entrevistados ratifica a necessidade de as Universidades proporcionarem aos seus acadêmicos a disciplina de Ética como elemento indispensável para a formação do aluno.

Ainda de acordo com a pesquisa realizada, tanto o conhecimento teórico, prático, científico, ético, filosófico, psicológico, entre tantos outros, são importantes para o desenvolvimento das atividades profissionais. Para os entrevistados, através da união da teoria à prática, da constante atualização e do aperfeiçoamento profissional, é possível se chegar a um profissional completo.

Outro ponto analisado pela pesquisa foi a necessidade de registro e atualização dos profissionais de Educação Física junto ao Sistema CONFEF/CREF. Por certo, desde o momento em que uma profissão é regulamentada e alguém passa a fazer parte dela, nasce a necessidade de registro. Registrar-se é a maneira de garantir direitos e deveres do profissional.

De outra banda, é indiscutível a necessidade de o profissional se manter atualizado. É preciso que o profissional busque conhecimento sempre, a fim de que não haja a exclusão (profissional) natural da sociedade. Assim, como diz o Código de Ética, “é de responsabilidade do profissional estar atualizado”, o que não quer dizer ser atribuição do CREF fiscalizar tal situação – até mesmo pela falta de condições para tanto, mas sim uma obrigação do profissional fazê-lo por sua própria consciência Ética.

Outro ponto convergente foi a percepção da necessidade de atualização dos profissionais da Educação Física, independentemente da fiscalização do Sistema CONFEF/CREF. Como se viu, a maioria não teve e nem terá a disciplina de Ética, apesar da reconhecida importância que esta tem na vida profissional de cada um.

Por fim, através dos dados coletados na pesquisa verificou-se que a ampla maioria dos entrevistados atribui significativa importância ao Código de Ética do profissional de Educação Física, apesar de grande parte desconhecê-lo ou conhecê-lo parcialmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ética Profissional é o tema de preocupação de muitos dos profissionais de Educação Física. Num momento em que muito se fala em conduta ética e princípios morais, procurou-se, através deste artigo e da pesquisa de campo realizada junto aos profissionais e acadêmicos, saber o nível de conhecimento do profissional de Educação Física sobre o Código de Ética de sua profissão.

Há muito tempo a questão ética está presente em nossa sociedade. A Ética já nasce com o ser humano, a questão em ser ético é fundamental. Ética é uma questão de conduta, respeito e princípios morais. Ela sempre existiu, mas somente agora a ênfase é maior, sobretudo em virtude aos vários acontecimentos a nível profissional e político.

Mas algo não se pode negar: a Ética como disciplina há de ser ministrada nos primeiros momentos da vida acadêmica, servindo como norte durante toda a formação e, conseqüentemente, da vida profissional do aluno/acadêmico.

Resta inquestionável que todo aquele que passa pela Universidade deve – e precisa - saber que tudo que aprendeu, servirá para prestar seus serviços à sociedade, e não só para si. A Universidade é responsável por passar este mundo justo e digno aos seus alunos.

Observa-se, contudo, que a pura e simples inclusão de uma disciplina denominada Ética Geral e Profissional dentro das instituições de ensino superior não seja o bastante, notadamente se for ressaltada a falta de professores qualificados para administrar a referida disciplina. Por certo não se pode deixar a responsabilidade apenas nas mãos de uma única pessoa. Mais do que isto: faz-se necessário sugerir ainda o desenvolvimento de debates éticos, com a participação de toda comunidade acadêmica - ou parte dela -, observada a afinidade entre as áreas.

Percebeu-se ainda a necessidade – e urgência - dos profissionais em relação ao conhecimento e divulgação do Código de Ética do Profissional de Educação Física por parte do Sistema CONFEF/CREF, seja através de Fóruns de Debates Regionais, Seminários e Mesas Redondas, ou mesmo da simples publicação e distribuição gratuita da referida norma entre os interessados.

A pretensão do desenvolvimento deste trabalho não foi somente a pesquisa de campo, mas também a divulgação dos resultados da mesma visando ressaltar a importância da Ética Profissional, principalmente o Código de Ética do Profissional de Educação Física, entre a população pesquisada. Espera-se assim ter contribuído para a reflexão sobre o Código de Ética

Profissional na Educação Física, incentivando outras pesquisas na área e a produção científica acerca do tema.

À guisa do fecho do presente, quer-se esclarecer que não se pretende problematizar, polemizar ou mesmo indicar culpados, nem mesmo julgar quem está certo ou errado. O que verdadeiramente se pretende é levantar informações, provocar reflexões, discutir e chegar a um consenso, onde o objetivo-fim é o profissionalismo baseado no conhecimento teórico-prático, onde a Ética não é uma apenas uma norma formal, mas sim uma efetiva realidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Flávia P. L. *Ética Profissional em Educação Física no Brasil: prolegômenos*. In: TOJAL, João Batista (Org.). **Ética profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: SHAPE/CONFEEF, 2004, p. 193-204.

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 27 jul. 2008.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de Ética geral e profissional**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Brasil). **Carta Brasileira de Educação Física**. Belo Horizonte: CONFEEF, 2000.

_____. **Estatuto do Conselho Federal de Educação Física**. Disponível em: <<http://www.confef.org.br>>. Acesso em: 15 set. 2004.

_____. **Intervenção do Profissional de Educação Física**. Rio de Janeiro: CONFEEF, 2002.

_____. **O Código de Ética**. 5. ed. Rio de Janeiro: CONFEEF, 2003.

DRUMOND, José Geraldo de Freitas. *A Ética do profissional de saúde e a Educação Física*. In: TOJAL, João Batista (Org.). **Ética profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: SHAPE/CONFEEF, 2004, p. 63-74.

GERALDES, Amandio A. R. **Ginástica Localizada: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 1993.

HERKENHOFF, João Baptista. **Ética, Educação e Cidadania**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, Íris Lima; et al. *Ética e Vida Profissional*. In: TOJAL, João Batista (Org.). **Ética profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: SHAPE/CONFEEF, 2004, p. 159-169.

STEINHILBER, Jorge. **Profissional de Educação Física existe?** Por que regulamentar a profissão? Rio de Janeiro: Sprint, 1996.

WEIL, Pierre. **A Nova Ética**. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2002.